



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.036, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 360.150,00 (trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta um reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.16 – Obrigações Patronais.....(202).....R\$ 25.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 18.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.(507).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(510).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....R\$ 10.000,00

25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(521).....R\$ 9.000,00

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$ 5.500,00

27.572.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(544).....R\$ 6.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.11 – Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.(608).....R\$ 2.000,00

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(616).....R\$ 1.000,00

20.782.0072.1060 – Aquisição de Pat. Agrícola Contrato

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(625).....R\$ 143.250,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura e Turismo

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....(760).....R\$ 900,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$ 20.000,00  
27.812.0024.1025 – Construção Área Cultural – Rua Coberta  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(768).....R\$ 48.000,00

**08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Saúde

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(805).....R\$ 3.000,00

**02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(826).....R\$ 10.000,00

10.301.0107.2051 – Programa FNAS - PAIF

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841).....R\$ 30.000,00

**03 – CONVÊNIO - SAUDE**

10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..(832).....R\$ 2.000,00

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(859).....R\$ 4.500,00

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(875).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(877).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

**0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(310).....R\$ 7.000,00

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR**

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(542).....R\$ 2.000,00

27.572.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(543).....R\$ 2.000,00

**0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.....(609).....R\$ 5.000,00

**07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. Cultura e Turismo

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(767).....R\$ 900,00

**08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Saúde

3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.....(803).....R\$ 3.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(876).....R\$ 5.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

III – O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

IV – O Valor recebido do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) – recurso 1070.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 07 de novembro de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração